



Ofício nº581/GP/2021

Porto Real-RJ, 17 de Agosto de 2021.

ASSUNTO: Instalação do PROEIS

Referência: INDICAÇÃO N° 400/2021 - Ofício nº073/GP/CMPR/2021

PROCESSO:4353/2021

Conforme a INDICAÇÃO nº 400/2021 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne providenciar a formulação de convênio com a Polícia Militar para instalação do PROEIS.

Para a solução do problema conforme enunciado da Indicação a Secretaria Municipal de Educação, cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Ordem Pública, informou que as tratativas referente ao convênio supracitado encontram-se em andamento, através do Processo Administrativo 4614/2021, onde o município de Porto Real, através do Executivo Municipal, manifestou interesse em aderir ao Programa, as Secretarias encaminharam os Memorandos 282/SMOSP/2021 e 613/SMECT/2021 em resposta das medidas a serem adotadas para a solução da presente demanda.

Atenciosamente,

Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito



Porto Real, 17 de agosto de 2021.



Memorando nº 282 / 2021

De: Secretaria Municipal de Ordem Pública – SMOP

Para : Secretaria Municipal de Governo – SMG

Assunto : Indicação 400/21 (Convênio PMERJ – PROEIS).

Cumprimentando de início, venho por meio deste, apresentar resposta à Indicação de número 400 – 21, aprovada pelo Legislativo Municipal do Município de Porto Real, que versa sobre a possibilidade de celebração de Convênio entre o Município de Porto Real e a Secretaria Estadual de Polícia Militar, através da Coordenadoria do Programa Estadual de Integração na Segurança – CPROEIS.

Cabe informar que as tratativas referente ao Convênio supracitado encontram-se em andamento, através do Processo Administrativo nº 4614 / 2021, onde o Município de Porto Real, através do Executivo Municipal, manifestou interesse em aderir ao Programa. Foi solicitado parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município – PGM e, concomitantemente está sendo elaborado o Plano de Trabalho, indicando o quantitativo de policiais à serem utilizados, bem como os locais e os turnos/horário de serviço. Importante salientar a necessidade de parecer sobre viabilidade econômica, visto o Município conveniado assumir responsabilidade sobre o pagamento mensal da mão de obra prestada pelos Policiais Militares alocados no contrato, assim como a locação de veículos que serão disponibilizados como viaturas operacionais aos Agentes da Polícia Militar e a locação de imóvel que servirá como base de apoio.

Foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SMOP, referente ao PPA 2022 / 2025, à Câmara Municipal de Porto Real, para aprovação desta, solicitação de recurso financeiro para as despesas acima apresentadas.

Destarte, essa Secretaria Municipal de Ordem Pública se coloca a disposição do Poder Legislativo para responder a outros questionamentos que possam ser formulados sobre o tema.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Jorge Luis Porto de Souza
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matricula 2450

Rua Comendador Seigo Chokio, nº 405, São José, Porto Real RJ
Tel: (24) 3353 1245
Email: smop.gab@portoreal.rj.gov.br





Prefeitura Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Porto Real, 19 de Agosto de 2021

MEM Nº 613/SMECT/2021

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECT

A: Secretaria Municipal de Governo - Sr. José Roberto Pereira da Silva

Referência: Memorando nº 330/SMG-GS/2021

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, em resposta ao memorando acima referenciado, que trata da indicação nº 400/2021, Processo nº 4353/2021, de autoria da Vereadora Fernanda dos Emerenciano dos Santos, que solicita formulação de convênio com a Polícia Militar para instalação do PROEIS, informar que:

- O PROEIS funciona por meio de convênio entre a polícia militar e as prefeituras municipais e quando no âmbito escolar objetiva reforçar a proteção da comunidade escolar e do patrimônio, além de reforçar a aproximação comunidade escolar/polícia militar, favorecendo o reconhecimento e valorização do Policial Militar;

- Cabe ao município que faz adesão ao PROEIS assumir as despesas referentes a implantação de tal programa. Portanto há necessidade de um estudo com relação ao impacto financeiro e conseqüente reserva orçamentária para sua execução;

- Ressaltando que anteriormente, em 2015, a Secretaria de Educação incluiu este Programa no Plano de Ação após estudo detalhado visando a sua implantação.

E com toda certeza a atual administração estará aberta para uma análise e possibilidade futura para adesão de tal convênio com planejamento e seriedade. Visto que a segurança, não só no âmbito escolar mas na comunidade em geral, é uma preocupação e prioridade do executivo. Essa integração Polícia Militar e Município através do PROEIS só trará mais segurança e tranquilidade à população.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

